

2 Oficie-se a SEUMA para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe acerca da situação do processo nº P126470/2016, auto de Infração controle urbano nº 32200 4042/2016-2 da Secretária Regional IV. Contate-se a senhora Necy Silva de Almeida no telefone às fls. 07 dos autos, para que informe se o problema foi ou não solucionado, certificando-se as informações colhidas;

3 Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação, conforme Ofício-circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE e artigo 10, VI, c/c 20, §2º, II, e §8º, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ.

4 Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.

5 Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 11 de outubro de 2016.

José Francisco de Oliveira Filho
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1862/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Defensor Público Samuel de Araújo Marques, de Entrância Final, Matrícula nº. 301.104-1-2, para responder pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional, a partir do dia 10 até o dia 17 de outubro de 2016.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160016

SPU Nº 16632126-5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES (INCLUSIVE REINSTALAÇÕES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, NOS EQUIPAMENTOS QUE COMPREENDEM OS SISTEMAS DE ARES CONDICIONADOS (SPLIT E CASSETE), INCLUSIVE SUAS REDES DE DUTOS E SISTEMAS DE VENTILAÇÃO, EM FORTALEZA, REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA E INTERIOR DO ESTADO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUINDO TODA A TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA, TUBOS ESPONJOSOS, FUROS EM PAREDES, RESTAURAÇÃO DE PAREDES E FORROS, DRENOS E PONTOS DE FORÇA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir de 21/10/2016 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA: 07/11/2016 às 10:00h – Horário de Brasília DF.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 14 / 2016

FORÇA-TAREFA PARA ATENDIMENTO JURÍDICO CONCENTRADO NAS CADEIAS PÚBLICAS DE JUAZEIRO DO NORTE
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada 08(oito) vagas para Força-Tarefa para atendimento jurídico concentrado nas cadeias públicas da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

CONSIDERANDO o enorme acervo processual nas varas criminais da Comarca de Juazeiro do Norte que têm como acusados presos(as) nas cadeias públicas do referido município;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 08 (oito) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará atendimento jurídico concentrado nas cadeias públicas da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, que se realizará no período de 24 a 28 de outubro de 2016.

§1o. O auxílio em questão consistirá no exame de processos e confecção de petições e quaisquer outros atos processuais que sejam necessários.

§2o. Cada componente atuará 02(duas) vezes no período de duração da Força-Tarefa especificado no caput.

Art. 2º. As vagas serão preenchidas conforme o critério de antiguidade.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no caput do art. 1o formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, sem prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º. Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 18 de outubro de 2016.

Art. 5º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 19 de outubro de 2016.

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1807/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 55/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1269/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1269/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1808/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 56/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1270/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1270/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1809/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 57/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1271/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1271/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1810/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 58/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1272/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1272/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 à 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1811/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 59/2016, de 07 de julho de 2016;

Considerando o pedido de desistência da atuação feito pela Defensora Pública Nathalia de Riccio, e considerando a lista de suplentes, que foram anexados no processo.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.240-1-4, que atua na 13ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE., para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 2ª Defensoria da Comarca de Aracati-CE, pelo período de 17.10.2016 à 08.12.2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 10 de outubro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1812/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 60/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1274/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1274/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1813/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 61/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1275/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1275/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1814/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 63/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1277/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1277/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1815/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 66/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1281/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1281/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1816/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 66/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1280/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1280/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1817/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 68/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1283/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1283/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1818/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 71/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1286/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1286/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1819/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 67/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1282/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1282/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1820/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 72/2016-DPGE, de 14 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1300/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1300/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1822/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 64/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1278/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1278/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1852/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de novembro/2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1852/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	Isabelle Ribeiro de Melo	300251-1-3	R\$ 55,00
2	Antônia Cecília da Silva Cavalcante	300352-1-6	R\$ 55,00
3	Anyelly de Freitas Alves	300364-1-7	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
4	Jéssica Luana Silva dos Santos	300365-1-4	R\$ 55,00
5	Douglas Rodrigues Bezerra	300366-1-1	R\$ 55,00
6	Ismael Sales de Sousa	300367-1-9	R\$ 55,00
7	Vitória da Rocha Garcia	300369-1-3	R\$ 55,00
8	Amanda Rodrigues de Moraes	300374-1-3	R\$ 55,00
9	Dayane da Silva Amâncio	300375-1-0	R\$ 55,00
10	Vitor Andrade Nogueira	300377-1-5	R\$ 55,00
11	João Paulo Costa Silvestre	300378-1-2	R\$ 55,00
12	Ana Carolina Vasconcelos da Fonseca	300379-1-X	R\$ 55,00
13	Aluizio Walberson Martins Pordeus	300380-1-0	R\$ 55,00
14	Thais Almeida da Silva	300382-1-5	R\$ 55,00
15	Maria Aparecida Silva Paiva	300383-1-2	R\$ 55,00
16	Cinthy Feitosa da Silva	300402-1-X	R\$ 55,00
17	Aline Lopes Medeiros	300403-1-7	R\$ 55,00
18	Roberta Rodrigues de Souza	300404-1-4	R\$ 55,00
19	Lucas Levi da Silva Lima	300405-1-1	R\$ 55,00
20	Vitoria Lemos da Silva	300406-1-9	R\$ 55,00
21	Rebeca de Sousa	300409-1-0	R\$ 55,00
22	Arthur Anderson de Almeida Rodrigues Sales	300410-1-1	R\$ 55,00
23	Larissa Mendes Gonzaga	300411-1-9	R\$ 55,00
24	Isamel Samica Silva	300412-1-6	R\$ 55,00
25	Sarah de Albuquerque Bittencourt	300478-1-8	R\$ 55,00
26	Lucas Braga da Silva	300479-1-5	R\$ 55,00
27	Taysa André Roque	300480-1-6	R\$ 55,00
28	Bruno Nunes do Nascimento	300481-1-3	R\$ 55,00
29	Jocélia de Lima	300482-1-0	R\$ 55,00
30	Luciana da Cunha Rocha	300484-1-5	R\$ 55,00
31	Carlos Alberto de Paula Júnior	300487-1-7	R\$ 55,00
32	João Pedro Monteiro	300488-1-4	R\$ 55,00
33	Joyce Silva de Araújo	300489-1-1	R\$ 55,00
34	Iara Silva Nascimento	300490-1-2	R\$ 55,00
35	Wesley de Souza Bezerra	300491-1-X	R\$ 55,00
36	Paulo Victor Mota Tavares	300492-1-7	R\$ 55,00
37	Francisco Alison Santana de Lima	300495-1-9	R\$ 55,00
38	Marcos Lucas Vieira Pereira	300496-1-6	R\$ 55,00
39	Yanna Nara Chaves Pinto	300497-1-3	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
40	José Rubens Marques da Silva Filho	300498-1-0	R\$ 55,00
41	Ygrid Costa Morais	300499-1-8	R\$ 55,00
42	Wesley Nascimento de Carvalho	300500-1-0	R\$ 55,00
43	Daniele Almeida da Silva	300501-1-8	R\$ 55,00
44	Igor de Sousa Martins	300502-1-5	R\$ 55,00
45	Carlos Henrique Lima Bento	300503-1-2	R\$ 55,00
46	Andreza Veras dos Santos	300504-1-X	R\$ 55,00
47	Fabiana Pereira das Chagas	300505-1-7	R\$ 55,00
48	Rute Junqueiro da Silva	300506-1-4	R\$ 55,00
49	Matheus Lourenço Morais	300507-1-1	R\$ 55,00
50	Matheus Pinto do Nascimento	300508-1-9	R\$ 55,00
51	Luciano Tafarel Sousa de Freitas	300550-1-2	R\$ 55,00
52	Lailton Santos da Costa	300551-1-X	R\$ 55,00
53	Raynara Santos da Silva	300552-1-7	R\$ 55,00
54	Cassia Victória de Andrade Lopes	300553-1-4	R\$ 55,00
55	Lia Beatriz Xavier da Silva	300554-1-1	R\$ 55,00
56	José Jefferson Araújo Germano	300564-1-8	R\$ 110,00
57	Kauê Morais Menezes dos Santos	300565-1-5	R\$ 110,00
58	Tainara Bezerra do Nascimento	300566-1-2	R\$ 110,00
59	Sanderson Freire de Sousa	300567-1-X	R\$ 110,00
60	Ana Karolaine de Freitas da Silva	300568-1-7	R\$ 110,00
TOTAL			R\$ 3.575,00

PORTARIA N° 1853/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de novembro/2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 07 de outubro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1853/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Amanda Jorge de Sousa Vasconcelos	300140-1-4	R\$ 55,00
02	Amanda Kellany de Lima Uchôa	300141-1-1	R\$ 55,00
03	Ana Paula Alves Rodrigues	300143-1-6	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
04	Ana Patrícia Melo Arruda	300144-1-3	R\$ 55,00
05	Alisson Uchôa de Andrade	300148-1-2	R\$ 55,00
06	Beatrice Gomes de Brito Bessa	300150-1-0	R\$ 55,00
07	Beatriz Moura Braúna	300151-1-8	R\$ 55,00
08	Bruno Souto de Albuquerque	300153-1-2	R\$ 55,00
09	Edson Resende do Nascimento	300156-1-4	R\$ 55,00
10	Francisca Deyse Arruda Prado	300157-1-1	R\$ 55,00
11	Felipe Fernandes de Almeida	300158-1-9	R\$ 55,00
12	Hudson Lira Matos Ferreira	300160-1-7	R\$ 55,00
13	Iago Ferreira Rodrigues	300161-1-4	R\$ 55,00
14	Ivna Karla Magalhães	300162-1-1	R\$ 55,00
15	Josymeiry Marculino Guerreiro	300163-1-9	R\$ 55,00
16	Júlio Boaventura Leite Neto	300164-1-6	R\$ 33,00
17	Letícia Fernandes Oliveira	300166-1-0	R\$ 55,00
18	Leonardo Furtado Martins	300167-1-8	R\$ 55,00
19	Lívia Martins Nunes Braga	300168-1-5	R\$ 55,00
20	Lucas Souza Alencar	300171-1-0	R\$ 55,00
21	Luis Francisco Damasceno Sousa	300172-1-8	R\$ 55,00
22	Matheus Batista Rocha	300175-1-X	R\$ 55,00
23	Micaely Tavares Bezerra	300177-1-4	R\$ 55,00
24	Pedro Erick Araújo Bezerra	300179-1-9	R\$ 55,00
25	Raul Andrade da Costa	300180-1-X	R\$ 155,00
26	Roberta Jéssica Nascimento Freitas	300182-1-4	R\$ 55,00
27	Sarah Lima Benigno	300184-1-9	R\$ 55,00
28	Victor Conde Viana Custódio Medeiros	300187-1-0	R\$ 55,00
29	Alauana Maria Roriz da Rocha	300194-1-5	R\$ 55,00
30	Flâmila Machado de Carvalho	300196-1-X	R\$ 55,00
31	Francisca Leydiane Lopes Lima	300204-1-3	R\$ 27,50
32	Diego Collins Barros Mourão	300205-1-0	R\$ 55,00
33	Eduardo Rodrigues Brito de Sousa	300208-1-2	R\$ 55,00
34	Camila Rodrigues Sousa	300209-1-X	R\$ 55,00
35	Adriane Lima Moura	300216-1-4	R\$ 55,00
36	Aianne da Silva Moura	300217-1-1	R\$ 55,00
37	Aline Cruz Silvestre de Amorim	300218-1-9	R\$ 24,75
38	Amanda de Freitas dos Santos	300219-1-6	R\$ 55,00
39	Ana Carolina Ramos Bandeira	300220-1-7	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
40	Ana Priscila Rodrigues de Alencar Barreto	300221-1-4	R\$ 53,55
41	Benicio Tomaz Tinoco da Silva	300223-1-9	R\$ 55,00
42	Brunno Souza Lima	300225-1-3	R\$ 55,00
43	Bruno Wesley Nascimento e Silva	300227-1-8	R\$ 55,00
44	Glairton José Lima Júnior	300235-1-x	R\$ 55,00
45	Ítalo da Silva Rodrigues	300236-1-7	R\$ 55,00
46	Jéssica Maria Alves Pereira	300237-1-4	R\$ 55,00
47	Jovelina dos Santos Sousa	300238-1-1	R\$ 119,00
48	Maria Raquel de Bezerra Cruz Leite	300240-1-X	R\$ 55,00
49	Nayara Carneiro Oliveira	300241-1-7	R\$ 55,00
50	Neylane Gomes Linhares	300242-1-4	R\$ 55,00
51	Rafael da Silva Moraes	300243-1-1	R\$ 55,00
52	Rita de Cássia Lima Segundo	300244-1-9	R\$ 55,00
53	Romulo Florencio da Silva	300246-1-3	R\$ 55,00
54	Vanessa Almeida Brasil	300248-1-8	R\$ 55,00
55	Nayron Braga da Costa	300256-1-X	R\$ 55,00
56	Luana Maria dos Santos Mendes	300257-1-7	R\$ 55,00
57	Rafael Lacerda Farias	300258-1-4	R\$ 55,00
58	Hévila Silva Fernandes de Oliveira	300259-1-1	R\$ 35,75
59	Byanca Cajazeiras de Alencar	300260-1-2	R\$ 55,00
60	Cíntia Cordeiro Nogueira dos Santos	300262-1-7	R\$ 27,50
61	Evelyn de Sá Barreto Maciel	300263-1-4	R\$ 55,00
62	Jéssyca Cavalcante Gondim Rosa	300265-1-9	R\$ 55,00
63	Laís Batista Araújo	300266-1-6	R\$ 55,00
64	Drian Keven da Silva Freitas	300288-1-3	R\$ 167,00
65	Ítalo Martins Pinto	300289-1-0	R\$ 55,00
66	Flávio Reis Garcia Filho	300290-1-1	R\$ 55,00
67	Álice Vivianny Vieira Pereira Lima	300291-1-9	R\$ 55,00
68	Fernando José Pinto da Franca Filho	300292-1-6	R\$ 55,00
69	Denise Gomes de Sousa	300294-1-0	R\$ 33,00
70	Aline Chaves Sousa	300295-1-8	R\$ 55,00
71	Yelena Nóbrega Teles	300296-1-5	R\$ 55,00
72	Gláucia Sayuki Takaoka	300297-1-2	R\$ 55,00
73	Larissa de Oliveira Louredo	300303-1-1	R\$ 27,50
74	Lázaro Lago Gadelha	300309-1-5	R\$ 55,00
75	Lucianny da Silva Mota	300311-1-3	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
76	Daniella Maria Furtado Siqueira da Silva	300312-1-0	R\$ 55,00
77	Pollyanna Araújo Apolinário	300313-1-8	R\$ 55,00
78	Camilla Sousa Noronha	300314-1-5	R\$ 55,00
79	Denise Maria Maia Nogueira	300315-1-2	R\$ 55,00
80	Amanda Silva de Oliveira	300354-1-0	R\$ 55,00
81	Wesley Oliveira de Sousa	300355-1-8	R\$ 55,00
82	Raimundo Servo de Carvalho Neto	300356-1-5	R\$ 55,00
83	Mônica Maria Marques Matias	300357-1-2	R\$ 55,00
84	Sayonara Silva Costa	300358-1-X	R\$ 55,00
85	Ana Beatriz Cavalcante dos Santos	300360-1-8	R\$ 55,00
86	Juliana Martins Araújo	300371-1-1	R\$ 55,00
87	Débora Lyvia de Souza Oliveira	300372-1-9	R\$ 55,00
88	Emmanuele Façanha Sagratzki	300373-1-6	R\$ 55,00
89	Carlos Henrique Moura Laranjeira	300384-1-X	R\$ 55,00
90	Mateus Feitosa Rocha	300386-1-4	R\$ 55,00
91	Giselle Bezerra Borges	300387-1-1	R\$ 55,00
92	Bruna Pereira Lima	300388-1-9	R\$ 55,00
93	Debora Ohana Aguiar Feitosa	300389-1-6	R\$ 55,00
94	Pedro Paulo Gomes Júnior	300391-1-4	R\$ 55,00
95	Lara Carcará de Oliveira	300394-1-6	R\$ 55,00
96	Marcelo Rubens Fernandes M. A. Félix	300399-1-2	R\$ 55,00
97	Ianne Moreira Sabóia de Aquino	300395-1-3	R\$ 55,00
98	Frauzio Félix de Oliveira Júnior	300398-1-5	R\$ 55,00
99	Maria Vânia de Freitas	300401-1-2	R\$ 55,00
100	Jéssica Maria Rodrigues de Lima	300413-1-3	R\$ 55,00
101	Jéssica Gomes Rebouças	300414-1-0	R\$ 55,00
102	Glicia Magalhães Gomes	300415-1-8	R\$ 55,00
103	Maria Theresa Narciso Lopes	300416-1-5	R\$ 55,00
104	Leonardo Paiva Sales	300417-1-2	R\$ 55,00
105	James Viana Queiroz	300418-1-X	R\$ 55,00
106	Ícaro César Aguiar Barbosa	300420-1-8	R\$ 55,00
107	Rachel Silva Dos Santos	300421-1-5	R\$ 55,00
108	Samuel Ripardo Ferreira	300422-1-2	R\$ 55,00
109	Alex De Souza Moreira	300423-1-X	R\$ 55,00
110	Antonio Bruno Da Rocha Vasconcelos	300424-1-7	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
111	Ingryd Mesquita Alves Ferreira	300425-1-4	R\$ 55,00
112	Pedro Jorge Melo De Norões Ramos	300426-1-1	R\$ 55,00
113	Camila Medeiros Rêgo	300427-1-9	R\$ 55,00
114	Anna Lydia Ribeiro Da Silva	300429-1-3	R\$ 55,00
115	Lorena André Da Silva	300431-1-1	R\$ 55,00
116	Vanusa Lopes Seabra	300432-1-9	R\$ 55,00
117	Taís Bedê Nakata	300433-1-6	R\$ 55,00
118	Ana Paula De Lima Pereira Silva	300434-1-3	R\$ 55,00
119	Jonélio Machado De Oliveira	300435-1-0	R\$ 55,00
120	Marina Sampaio Costa	300437-1-5	R\$ 24,75
121	Luiz Guilherme Brasil Pontes	300438-1-2	R\$ 55,00
122	Ana Katheriny De Matos Mourão	300439-1-X	R\$ 55,00
123	Beatriz Ciríaco Sabóia	300440-1-0	R\$ 55,00
124	José Dário De Carvalho Neto	300442-1-5	R\$ 55,00
125	Katyuze De Castro Peixoto	300445-1-7	R\$ 55,00
126	Júlio César Santana Santos	300446-1-4	R\$ 55,00
127	Clemia Marcelino Da Silva	300447-1-1	R\$ 55,00
128	Francisco Rodolfo Barbosa Feitosa	300448-1-9	R\$ 55,00
129	Alisson Rubens Castro Monteiro	300450-1-7	R\$ 55,00
130	Manoel Júnior Ribeiro	300451-1-4	R\$ 55,00
131	Gabriela Martins Da Costa	300452-1-1	R\$ 55,00
132	Joana Emille De Sousa Lima	300453-1-9	R\$ 55,00
133	Carlos Eduardo Paiva Carvalho	300454-1-6	R\$ 55,00
134	Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior	300455-1-3	R\$ 55,00
135	Paulo Henrique Gonçalves Lima	300456-1-0	R\$ 55,00
136	Maria Do Carmo Sisnando De Sales	300457-1-8	R\$ 55,00
137	Pedro Wendell Tavares Ernesto	300458-1-5	R\$ 55,00
138	Gilmara De Almeida Tayama	300459-1-2	R\$ 55,00
139	Maria Aparecida Da Silva	300460-1-3	R\$ 55,00
140	Antonia Leila De Sousa	300461-1-0	R\$ 55,00
141	Emanuel Teles De Sousa Mascarenhas	300462-1-8	R\$ 55,00
142	Sarah Kelly Limão	300464-1-2	R\$ 55,00
143	Leonardo Soares Sousa Farias	300465-1-X	R\$ 55,00
144	Renata De Oliveira Siebra	300466-1-7	R\$ 55,00
145	Nathalia Lima Pereira	300467-1-4	R\$ 55,00
146	Nasla Gomes Tavares	300468-1-1	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
147	Débora Dos Santos Rocha	300469-1-9	R\$ 55,00
148	Karline Nayane Soares Moura	300470-1-X	R\$ 55,00
149	Larissa Bezerra dos Anjos	300471-1-7	R\$ 55,00
150	Luana Lucena de Luna	300472-1-4	R\$ 55,00
151	Roberta Gonçalves Bezerra de Menezes	300473-1-1	R\$ 55,00
152	Iara Kelly Pinheiro Freire	300474-1-9	R\$ 55,00
153	Thailla Alves de Alcântara	300475-1-6	R\$ 55,00
154	João Pérciles Bitu Soares	300476-1-3	R\$ 55,00
155	Anielly Maria Aquino Bezerra	300493-1-4	R\$ 55,00
156	Larissa Maria Bezerra de Melo Félix	300494-1-1	R\$ 55,00
157	Luan Chaves de Morais	300509-1-6	R\$ 55,00
158	Iana Mara Costa dos Santos	300510-1-7	R\$ 55,00
159	Henrique Miranda Mota Barbosa	300511-1-4	R\$ 55,00
160	Beatriz Pinheiro Rabelo Soares	300512-1-1	R\$ 55,00
161	Breno de Lacerda Moura	300513-1-9	R\$ 55,00
162	Camila Freitas de Oliveira	300514-1-6	R\$ 55,00
163	Elyne Eulalya Mendonça Lopes	300515-1-3	R\$ 55,00
164	Edilson Facundo da Silva Junior	300516-1-0	R\$ 55,00
165	Fernanda Odara Ribeiro Ferreira	300517-1-8	R\$ 55,00
166	Gabriela Bezerra de Miranda	300518-1-5	R\$ 55,00
167	Isabelle Giulliana Oliveira do Vale	300519-1-2	R\$ 55,00
168	Jessica Cavalcante Marinho	300520-1-3	R\$ 55,00
169	Joana Aurélio de Lima	300521-1-0	R\$ 55,00
170	Julia Maria Araruna da Silva	300522-1-8	R\$ 55,00
171	Kayque Costa Araújo	300523-1-5	R\$ 55,00
172	Lais Parente Alencar	300524-1-2	R\$ 55,00
173	Leandro Leitão Fontoura	300525-1-X	R\$ 55,00
174	Leonardo Morais Bezerra Sobreira de Santiago Filho	300526-1-7	R\$ 55,00
175	Leticia Helen Araújo Jacinto	300527-1-4	R\$ 55,00
176	Loane Farias Cordeiro	300528-1-1	R\$ 55,00
177	Lucas Emanuel Gomes Lima	300529-1-9	R\$ 55,00
178	Lucas Rocha Machado	300530-1-X	R\$ 55,00
179	Luiz Paulo de Araujo Sousa	300531-1-7	R\$ 55,00
180	Maria Cristina Cavalcante Sales	300532-1-4	R\$ 55,00
181	Rarison Mariano da Silva Muniz	300533-1-1	R\$ 55,00
182	Ravel Tabosa Silva	300534-1-9	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
183	Sabrina Santana de Figueiredo	300535-1-6	R\$ 55,00
184	Sophie Rozendo Poch	300536-1-3	R\$ 55,00
185	Thais Gomes Borges	300537-1-0	R\$ 55,00
186	Thomas Edson Alves de Souza	300538-1-8	R\$ 55,00
187	Ana Elizabete Lima de Sousa	300539-1-5	R\$ 55,00
188	Gedevan Pereira da Silva	300540-1-6	R\$ 55,00
189	Gabrielly Santos do Nascimento	300541-1-3	R\$ 55,00
190	Tales Jorge Mesquita	300542-1-0	R\$ 55,00
191	Larissa Nara de Miranda Lima	300543-1-8	R\$ 55,00
192	Dávila de Oliveira Alexandre	300544-1-5	R\$ 55,00
193	Maisa Veras Sales de Lima	300545-1-2	R\$ 55,00
194	Flaviano Rodrigues Soares	300546-1-X	R\$ 55,00
195	Isabella Nobrega de Araujo	300547-1-7	R\$ 55,00
196	Mariana Sales Barbosa	300548-1-4	R\$ 55,00
197	Thays Pimentel Lopes	300549-1-1	R\$ 55,00
198	Ana Paula Lopes Ferreira	300557-1-3	R\$ 55,00
199	Tiago Queiroz do Nascimento	300558-1-0	R\$ 55,00
200	Clarice Maia Fernandes	300559-1-8	R\$ 55,00
201	Lorini Fadrini Cavalcanti	300560-1-9	R\$ 55,00
202	Francisca Rafaela Lima Rodrigues	300561-1-6	R\$ 55,00
203	Ana Beatriz de Carlos Moura	300562-1-3	R\$ 55,00
204	Gisela Gondim Alves	300569-1-4	R\$ 187,00
205	Jackson Pinheiro Landim	300570-1-5	R\$ 132,00
206	Thais Vieira Carvalho Melo	300571-1-2	R\$ 126,50
207	Gustavo Henrique Cavalcante de Amorim	300572-1-X	R\$ 126,50
208	Mariana Furtado Pinto	300573-1-7	R\$ 126,50
209	Amanda Celestino Apolônio	300574-1-4	R\$ 126,50
210	Bernardo José Pinto de Mello e Silva Filho	300584-1-0	R\$ 126,50
211	Beatriz Teixeira Alves Oliveira	300576-1-	R\$ 71,50
			R\$ 12.256,30

TERMO DE CONFISSÃO DÍVIDA NOS PROCESSOS NºS 16398100-0, 16384345-7, 16328152-1, 16540027-7, 16644786-2 E 16644809-5, REFERENTE AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 0014/2010, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA TNL PCS S.A COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, XIV, da Resolução nº 72, do CONSUP (Regimento Interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará).

CONSIDERANDO as informações e documentos existentes nos processos SPU nºS 16398100-0, 16384345-7, 16328152-1; 16540027-7; 16644786-2 e 16644809-5, que tratam de solicitações de pagamentos das faturas relativas aos meses de julho/2015, abril/2016, maio/2016, junho/2016 e julho/2016, referente ao fornecimento de circuitos de comunicação de dados,

serviços de backbone internet e serviços de banda larga internet, prestados pela empresa TNL PCS S.A.

CONSIDERANDO que a vigência do Contrato Corporativo nº 0014/2010 expirou em 03 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que os serviços referentes ao período de julho/2015, abril/2016, maio/2016, junho/2016 e julho/2016, cujo objeto consiste no fornecimento de circuitos de comunicação de dados, serviços de backbone internet e serviços de banda larga internet, foram devidamente prestados, havendo saldo devedor por parte da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 13.221,09 (treze mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos), necessário para a quitação das obrigações desta Instituição referente ao fornecimento de circuitos de comunicação de dados, serviços de backbone internet e serviços de banda larga internet, prestados pela empresa TNL PCS S.A, nos meses julho/2015, abril/2016, maio/2016, junho/2016 e julho/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente confissão de dívida correrão por conta dos recursos do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Ceará: 508 6200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20.

Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos

10 de outubro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ